



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APOIO N.º 032/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**  
**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 21/08/2023

14ª Sessão Ordinária

**APROVADO**  
 **REJEITADO**

Ver. Aparecido Rodrigues  
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli  
Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a esta augusta Casa, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Senador Cleiton Gontijo de Azevedo (Republicanos/MG) a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei N.º 3.287 de 2023, que “Isenta do pagamento da taxa de pedágio em rodovias, todos os veículos pertencentes aos moradores do município onde estejam as praças de pedágio, cujos veículos estejam ali emplacados”**, pelas seguintes considerações:

Considerando que o Município de Ouro Fino, que se localiza às margens da MG-290, a partir de dezembro próximo, terá os seus moradores o dever de pagar pedágio, quer seja no sentido à Borda da Mata (distante 25km), quer seja no sentido à Jacutinga (distante 27km) ou ainda no sentido à Monte Sião (distante 26km), ou seja para qualquer região que o motorista ourofinense tenha que se deslocar irá ser pedagiada;

Considerando que existe um grande número de profissionais que necessitam se deslocar diariamente entre as cidades vizinhas para executar com maestria suas funções, aqui indico a categoria dos profissionais de ensino (professores) que têm que ministrar aulas em escolas ou faculdades da região, indo e vindo no mesmo dia e várias vezes por semana, dentre outros profissionais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando o alto número de negociações comerciais que exigem a presença de clientes e vendedores para a troca de informações bem como demonstração *in loco* do produto a ser comercializado;

Considerando o grande número de pacientes que se deslocam para cidades vizinhas em busca de atendimento médico especializado; o grande número de cargas que saem de Ouro Fino todos os dias, sete vezes por semana;

Considerando que a isenção do pedágio para veículos automotores emplacados no município se faz necessária, para resgatar a tranquilidade social e estimular as transações comerciais, principalmente ao município de Ouro Fino, cidade de pequeno porte e que seja duramente castigada com a presença do pedágio para qualquer sentido que se leve para fora do município;

Pelas razões acima expostas é que conto com o apoio dos nobres pares, para votar pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei N.º 3.287/2023, e que, uma vez aprovada, seja encaminhada às autoridades citadas acima.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 21 de agosto de 2023.



Paulo Henrique Chiste Da Silva

Vereador -PL

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO DE APOIO N.º 032/2023**

**MOÇÃO DE APOIO N.º 032/2023**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,  
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 21/08/2023 14ª Sessão Ordinária	
<u>(X) APROVADO</u>	
<u>( ) REJEITADO</u>	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a esta augusta Casa, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Senador Cleiton Gontijo de Azevedo (Republicanos/MG) a referida MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei N.º 3.287 de 2023, que “Isenta do pagamento da taxa de pedágio em rodovias, todos os veículos pertencentes aos moradores do município onde estejam as praças de pedágio, cujos veículos estejam ali emplacados”, pelas seguintes considerações:

Considerando que o Município de Ouro Fino se localiza às margens da MG-290 e a partir de dezembro próximo, terão os seus moradores/usuários da rodovia MG-290 o dever de pagar pedágio, quer seja no sentido à Borda da Mata (distante 25km), quer seja no sentido à Jacutinga (distante 27km) ou ainda no sentido à Monte Sião (distante 26km), ou seja para qualquer região que o motorista ourofinense tenha que se deslocar irá ser pedagiada;

Considerando que existe um grande número de profissionais que necessitam se deslocar diariamente entre as cidades vizinhas para executar com maestria suas funções, aqui indico a categoria dos profissionais de ensino (professores) que têm que ministrar aulas em escolas ou faculdades da região, indo e vindo no mesmo dia e várias vezes por semana, dentre outros profissionais;

Considerando o alto número de negociações comerciais que exigem a presença de clientes e vendedores para a troca de informações bem como demonstração *in loco* do produto a ser comercializado;

Considerando o grande número de pacientes que se deslocam para cidades vizinhas em busca de atendimento médico especializado; o grande número de cargas que saem de Ouro Fino todos os dias, sete vezes por semana;

Considerando que a isenção do pedágio para veículos automotores emplacados no município se faz necessária, para resgatar a tranquilidade social e estimular as transações comerciais, principalmente ao município de Ouro Fino, cidade de pequeno porte e que seja duramente castigada com a presença do pedágio para qualquer sentido que se leve para fora do município;

Pelas razões acima expostas é que conto com o apoio dos nobres pares, para votar pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei N.º 3.287/2023, e que, uma vez aprovada, seja encaminhada às autoridades citadas acima.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 21 de agosto de 2023.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador -PL

Publicado por:

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 23/08/2023. Edição 3586  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>